



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT)” AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE DA ESPAP.**

Aquisição de electricidade em regime de mercado livre para o Concelho de Penafiel, a que correspondem os lotes:

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN  $\leq$  20,7 KVA);

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN  $>$  20,7 KVA);

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE);

Lote 4 – Média Tensão (MT) e;

Lote 7 - Iluminação Pública (IP)

Ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE da ESPAP.

**I – ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o Município de Penafiel, abreviadamente designada por MP, sita na Praça Municipal, 4564 – 002, Penafiel, com o telefone n.º 255710700 e endereço electrónico [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt).

**II – DECISÃO DE CONTRATAR**

A deliberação de contratar foi adotada por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Municipal de 2018/01/18.

**III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO**

O presente convite é efectuado ao abrigo do “Acordo Quadro ESPAP AQ-ELE”, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido, pelo que ficam dispensadas outras formalidades previstas no CCP, designadamente a elaboração de relatórios preliminar e final e audiência prévia, nos termos do n.º 3 do referido artigo.



#### IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP I.
2. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo III e este convite.
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
  - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
  - b) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta, designadamente informação técnica e relativa às garantias e à assistência técnica, quando a elas houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

#### V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no ANEXO III.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até 12,00 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano na plataforma electrónica **VORTAL**

#### VI – CAUÇÃO

1. Quando o valor do contrato a celebrar for superior a 200.000,00 € o adjudicatário deverá prestar, no prazo de 10 dias a contar da data de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
  - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos e garantidos pelo Estado Português nos termos do modelo constante do ANEXO IV;
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos modelos constantes do ANEXO V.

#### VII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a negociação



## VIII – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 1 - A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas de mais baixo preço são as que apresentem menor pontuação final de acordo com o disposto nos n.ºs 5 e seguintes do presente artigo, para cada um dos lotes.
- 3 - Os concorrentes devem apresentar preços unitários para a venda de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental [PEA-Preço de energia ativa (€/kWh)] preenchendo os Anexos III.1, III.2, III.3, III.4, e III.7, do presente convite.
- 4 - Para efeitos do disposto do número anterior e para a pontuação final da proposta não serão consideradas as tarifas de acesso às redes (TAR), IVA, taxa de exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), imposto elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.
- 5 - A pontuação das propostas para o lote 1 será calculada através da seguinte fórmula:

$$V1 = (0,3333 \times PEA1) + [(0,1328 \times PEA2) + (0,2006 \times PEA3)] + [(0,1643 \times PEA4) + (0,0600 \times PEA5) + (0,1090 \times PEA6)]$$

Em que: PEA1 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa simples, todas as horas PEA2 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa bi-horária, horas de vazio PEA3 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa bi-horária, horas fora de vazio PEA4 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa tri-horário, horas de cheia PEA5 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa tri-horário, horas de ponta PEA6 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $\leq$  20,7 kVA, tarifa tri-horário, horas de vazio.

- 6 - A pontuação das propostas para o lote 2 será calculada através da seguinte fórmula:

$$V2 = (0,4929 \times PEA7) + (0,1801 \times PEA8) + (0,3270 \times PEA9)$$

Em que: PEA7 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada  $>$  20,7 kVA, tarifa tri-horário, horas de cheia PEA8 - Preço de energia ativa em BTN, potência



contratada > 20,7 kVA, tarifa tri-horário, horas de ponta PEA9 - Preço de energia ativa em BTN, potência contratada > 20,7 kVA, tarifa bi-horário, horas de vazio.

7 - A pontuação das propostas para o lote 3 será calculada através da seguinte fórmula:  $V3 = (0,0986 \times PEA10) + (0,2534 \times PEA11) + (0,0917 \times PEA12) + (0,0563 \times PEA13) + (0,0700 \times PEA14) + (0,2420 \times PEA15) + (0,1269 \times PEA16) + (0,0611 \times PEA17)$

Em que: PEA10 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo diário, horas de ponta PEA11 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo diário, horas de cheia PEA12 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo diário, horas de vazio normal PEA13 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo diário, horas de super vazio PEA14 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo semanal sem feriados, horas de ponta PEA15 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo semanal sem feriados, horas de cheia PEA16 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo semanal sem feriados, horas de vazio normal PEA17 - Preço de energia ativa em BTE, ciclo semanal sem feriados, horas de super vazio.

8 - A pontuação das propostas para o lote 4 será calculada através da seguinte fórmula:

$V4 = (0,1476 \times PEA18) + (0,4991 \times PEA19) + (0,2266 \times PEA20) + (0,1267 \times PEA21)$

Em que: PEA18 - Preço de energia ativa em MT, horas de ponta PEA19 - Preço de energia ativa em MT, horas de cheia PEA20 - Preço de energia ativa em MT, horas de vazio normal PEA21 - Preço de energia ativa em MT, horas de super vazio.

9. A pontuação das propostas para o lote 7 será calculada através da seguinte fórmula:

$V7 = (0,2500 \times PEA30) + (0,1668 \times PEA31) + (0,0832 \times PEA32) + (0,0680 \times PEA33) + (0,0152 \times PEA34) + (0,1668 \times PEA35) + (0,0680 \times PEA36) + (0,0152 \times PEA37) + (0,0818 \times PEA38) + (0,0850 \times PEA39)$

Em que: PEA30 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa simples, todas as horas PEA31 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa bi-horária, horas vazio PEA32 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa bi-horária, horas fora de vazio PEA33 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa tri-horária, horas cheia PEA34 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa tri-horária, horas ponta PEA35 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa tri-horária, horas vazio



PEA36 - Preço de energia ativa para iluminação pública em BT, tarifa tetra-horária, horas ponta.

### **IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo IV;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP; c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP; d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; e) Licença emitida pela DGEG que autorize a comercialização de Energia Elétrica em Portugal Continental.

2 - Quando o adjudicatário for um agrupamento os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem.

3 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

4 - Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos previstos no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário é notificado relativamente ao facto que ocorreu, sendo fixado um prazo de 5 dias para que este se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



5 - Quando o facto a que se refere o número anterior se verifique por causa não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, em função das razões invocadas, notificará o adjudicatário para a apresentação dos documentos em falta, fixando-lhe um prazo adicional de 5 dias para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação.

### **X – OUTORGA DO CONTRATO**

Os contratos resultantes do presente procedimento serão reduzidos a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação do contrato.

### **XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão do presente convite, caderno de encargos e respectivos anexos devem ser colocados na plataforma com o endereço eletrónico [www//vortalnext.com](http://www.vortalnext.com) até ao dia 22 de janeiro de 2018.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia 24 de janeiro de 2018, sendo todos os convidados notificados desse fato.



## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo

(3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



#### ANEXO IV

#### Modelo de guia de depósito bancário

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



## ANEXO V

### Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]